



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital Nº03 /2020

A Diretoria Geral do *Campus* Petrolina, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 26 , de 14/02/2020, declara aberto o Edital de Renovação dos Programas de Assistência Estudantil para ano letivo de 2019. Considerando a Resolução nº 46/2015 do Conselho Superior, o Decreto nº 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DA FINALIDADE:

Renovar, para ano letivo 2020 a concessão do auxílio financeiro disponibilizado aos estudantes atendidos nos Editais: 05/2019. Nas modalidades: alimentação, transporte I, II e III, material didático, moradia e creche.

2. DO PUBLICO ALVO:

2.1 Exclusivamente os estudantes beneficiários dos Editais: 05/2019, matriculados em cursos presenciais e com frequência regular;

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:

3.1 O estudante deverá comprovar a continuidade da situação/condição de vulnerabilidade socioeconômica informada no edital de referência (Editais 05/2019), para avaliação da concessão da renovação dos auxílios da Assistência Estudantil.

3.2 Se necessário, alguns estudantes poderão ser convocados para Entrevista Social, como também o estudante que desejar ser entrevistado, deverá procurar o Setor de Serviço Social para agendamento no a qualquer momento.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

4.1 O estudante interessado deverá apresentar os documentos

Formulário de inscrição via Google Forms devidamente preenchido na internet

Documentação para ser entregue após o retorno das aulas presenciais

02	Declaração de situação socioeconômica
03	Comprovante de renda atualizado do estudante e dos familiares
04	Original do histórico escolar atualizado do curso em andamento no IF NO SERTÃO CAMPUS PETROLINA
05	Comprovante de residência atualizado



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

4.2 DATAS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

	DATA	link de inscrição
1º ciclo de inscrição (superior,subsequente, PROEJA e Médio)	A partir do dia 08/04/2020 até 21/04/2020	https://forms.gle/ XqT8KMVs5WZ41tyo8
2º ciclo de inscrição (superior,subsequente, PROEJA e Médio)	A partir do dia 22/04/2020 até 08/05/2020	

OBSERVAÇÃO: Os ciclos de inscrições estão ligados aos períodos de avaliação da documentação e dos pagamentos dos auxílios, assim os estudantes que se inscreverem até o dia 21/04 (1º Ciclo) receberão o auxílios referente ao mês de Maio.

Os estudantes que se inscreverem até o dia 06/05/2020 (2º Ciclo) terão seus documentos avaliados após essa data e receberão os auxílios referente ao mês de junho, **não tendo direito** a valores retroativos.

5. DO VALOR DOS AUXÍLIOS:

Tipo de auxílio	Valor em Reais
Alimentação	R\$ 150,00
Moradia	R\$ 200,00
Material didático	R\$ 100,00
Creche	R\$ 100,00
Transporte	I- R\$ 70
	II- R\$ 120
	II- R\$ 170



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

6.1 O período de vigência do edital é do ano letivo 2020;

6.2 O período de pagamento será realizado conforme os ciclos de inscrição até o fim do período letivo 2020, porém, caso o ano letivo de 2020 ultrapasse 31/12/2020, os auxílios remanescentes ficarão sujeitos à disponibilidade orçamentária de 2021 considerando que os auxílios estão vinculados à anualidade do orçamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO:

Somente será considerado apto à renovação o estudante que preencher CUMULATIVAMENTE as seguintes condições:

- a. Não ter reprovação por falta durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe responsável por esse edital);
- b. Possuir frequência mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado no ano corrente no período correspondendo a sua inserção nos programas de auxílio da AE;
- c. Demonstrar a situação de Vulnerabilidade Social expressa quando da classificação nos editais de seleções de editais anteriores;
- d. Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e. Não ter duplicidade de matrículas em Instituições Públicas de Ensino Superior.
- f. Os(As) estudantes matriculados(as), que estejam em efetivo exercício de estágio ou em regime de dependência ou matriculado(a) em pelo menos um componente curricular, que preencham os requisitos legais, que sejam selecionados(as) neste certame, poderão receber o(s) auxílio(s) de acordo com o resultado final e assinatura do termo de compromisso.

Parágrafo único: O estudante poderá solicitar a renovação do/s auxílio/s que já recebem, porém nos casos que sejam identificados: a necessidade de troca, remanejamento e/ou retirada do auxílio, será feito, respeitando o limite de vagas e as condições de renovação do item 9 e prioridades do estudante, considerando sempre a legislação pertinente. **Compreenda-se que:** quem tiver mais de um auxílio poderá ter o auxílio remanejado para outro estudante que esteja em situação de maior vulnerabilidade, considerando o princípio da equidade e justiça social.

Prioridades em renovar o auxílio:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

1. Maior vulnerabilidade;
2. Maior número de disciplinas matriculadas;
3. Menor número de faltas;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será definido de acordo com critérios estabelecidos no edital de origem Edital (05/2020), que observará a situação/condição de Vulnerabilidade Social, que tem como indicadores principais: renda per capita familiar, origem étnico/racial, orientação sexual, conflitos familiares, origem escolar, origem domiciliar/comunitária, vínculos empregatícios, composição familiar, condições de saúde física e mental do estudante e da família, ser estudante oriundo de programas sociais do governo federal (e outros), não se abstendo de demais indicadores de vulnerabilidade social oriundos das expressões da Questão Social, detectados no âmbito de competência do Estudo Social.

8.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus Petrolina no site e redes sociais institucionais;

9. DO RECURSO AO RESULTADO:

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (Anexo III), que deverá ser entregue on line no e-mail: cp.ssocial_psi@ifsertao-pe.edu.br

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem este edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para o estudante com idade menor que 18 anos é necessários a assinatura do responsável legal; após o retorno das atividades presenciais a data da assinatura do termo será agendada pelo setor de Serviço Social.

10.2 A recusa em assinar o termo presencial implicará na suspensão do auxílio

10.2 Só poderá receber o auxílio o estudante que assinar o termo de compromisso prévio no **4**
formulário on line



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

11. DO CANCELAMENTO:

O estudante terá a concessão do auxílio suspensa nos seguintes casos:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias, sem atendimento escolar em domicílio;
- e) reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe do Serviço Social);
- f) solicitação de cancelamento da concessão do auxílio pelo estudante;
- g) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- h) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- i) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado, sem justificativas prévias;

Parágrafo Único: todo e qualquer cancelamento de auxílio, só poderá ocorrer após emissão de Parecer Social pela equipe responsável pela Assistência Estudantil do Campus.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

12.3 A concessão dos auxílios será suspensa/ cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em casos de descumprimento do edital, especificamente em confirmação do mencionado no artigo 13 deste edital. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

12.4 Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

12.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 dias para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado. Os recursos deverão ser entregue na Recepção do Campus Petrolina.

12.6 Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente (enviar justificativa de recurso por e-mail: cp.ssocial_psi@ifsertao-pe.edu.br).

12.7 Este Edital é passível de renovação para o ano letivo de 2021, considerando a disponibilidade orçamentária do Campus e respeitando a legislação pertinente.

12.8 Os/as estudantes atendidos/as por este edital poderão ser convocados/as para reuniões obrigatórias a fim de discutir assuntos pertinentes à assistência estudantil;

12.9 A qualquer momento, do ano letivo de 2020, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade social apresentada pelo estudante;

12.10 O repasse financeiro **SOMENTE OCORRERÁ ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA**, preferencialmente de bancos públicos como a **caixa econômica federal e/ ou banco do brasil**. De modo que somente poderá ser depositado na conta em nome e CPF do estudante contemplado na seleção deste edital;

12.11 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Coordenação de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil
Edital N°03/2020

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Local	
Lançamento do Edital	08/04/2020	Site e redes sociais institucionais	
Período de inscrição para renovação Curso superior e Subsequente Ensino Médio e Proeja	Por ciclo	Data	Link
	1º	08/04/2020 até 21/04/2020	https://forms.gle/XqT8KMVs5WZ41tyo8
2º	22/04/2020 até 08/05/2020		
Análise dos documentos 1º Ciclo	08/04/2020 até dia 22/04/2020		
Divulgação do resultado preliminar 1º ciclo	23/04/2020	Site e redes sociais institucionais	
Recebimento de recurso 1º ciclo	24 e 25/04/2020	e-mail: cp.social_psi@ifsertao-pe.edu.br	
Divulgação do resultado final 1º ciclo	27/04/2020	Site e redes sociais institucionais	
Análise dos documentos 2º Ciclo	27/04/2020 até dia 08/05/2020		
Divulgação do resultado preliminar 2º ciclo	14/05/2020	Site e redes sociais institucionais	
Recebimento de recurso 2º ciclo	15 e 18/05/2020		
Divulgação do resultado final 2º ciclo	20/04/2020	Site e redes sociais institucionais	

Petrolina, 08 de abril de 2020.

Fabiano Marinho
Direção Geral Campus Petrolina